

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 187, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos(as) membros(as) Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, para o quadriênio de 2024/2028, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 79, inciso XXIX;

Considerando as Eleições realizadas no dia 1º de outubro de 2023, em que os eleitores do município, através do voto direto, facultativo, elegeram (os)as representantes do Conselho Tutelar;

Considerando que os(as) conselheiros(as) eleitos(as) foram devidamente empossados(as) pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados(as), para compor o Conselho Tutelar do Município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, na **qualidade de Conselheiros(as) Tutelares Titulares e Suplentes, com mandato de 2024 a 2028**, os(as) abaixo relacionados(as):

I. TITULARES:

- ARIVALDO LEITE DE CARVALHO, CPF Nº XXX.662.535-XX;
- BEATRIZ DA SILVA SANTOS, CPF Nº XXX.084.045-XX;
- JOÃO CLEBER PEREIRA NASCIMENTO, CPF Nº XXX.769.665-XX;
- KLÁUSIA COSTA ANDRADE RODRIGUES, CPF Nº XXX.592.335-XX;
- MARIA DA GLÓRIA DIAS DOS SANTOS, CPF Nº XXX.428.821-XX;

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES GABINETE DO PREFEITO

II. SUPLENTE:

- PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS, CPF Nº XXX.959.884-XX;
- THAYS MARA PEREIRA DE SANTANA, CPF Nº XXX.482.505-XX.

Art. 2º Os(as) membros(as) do Conselho Tutelar, ora nomeados(as), observarão as competências que lhe são atribuídas conforme estabelecido na Lei Municipal nº 363/2019, bem como atendendo à Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582

Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.02.27 10:16:13 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>